



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.154, DE 5 DE AGOSTO DE 2.013

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.769, de 03 de junho de 2009, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 2.021, de 10 de julho de 2.013, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os membros abaixo relacionados:

I) Representantes da Secretaria do Verde e Meio Ambiente:

- a) Titular: Juliana Rodrigues Ferreira
- b) Suplente: Anderson Guijarro de Oliveira

II) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Paulo Sérgio Venerando da Silva Ferreira
- b) Suplente: Maria Daniele Cavalcante Luciano

III) Representantes da Secretaria da Educação e Cultura:

- a) Titular: Letícia Pereira Blanco Sampaio
- b) Suplente: Andrea Sales de Jesus Ferreira

IV) Representantes da Câmara Municipal

- a) Titular: Vereador Claurício Gonçalves Bento
- b) Suplente: Vereador Israel Mendonça da Cunha

V) Representantes da Associação Comercial – ACIARGS:



Juntos, sempre ao seu lado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

- a) Titular: Mauro Munhoz Martins Fernandes
- b) Suplente: Noel Aparecido Horácio

VI) Representantes de Entidades Ambiental:

1 - Associação Fibras da Serra:

- a) Titular: Maria Aparecida Machado Falsetti
- b) Suplente: Luiza Maria de Jesus

2 – Associação Clube dos Cavaleiros de Rio Grande da Serra

- a) Titular: Milton Roberto Augusto
- b) Suplente: Deucinio de Souza

VII) Representantes da Associação Civil vinculada ao Meio ambiente:

1 – Cooperativa do Cambuci e Derivados:

- a) Titular: Claudia Regina Oliveira Nascimento
- b) Suplente: Cleuza Maria de Sales Queiroz

VIII) Representantes da Associação Amigos de Bairros:

1- Associação Amigos de Bairro Vila Reunidas:

- a) Titular: Antonio Carlos Fontes
- b) Suplente: Dilson Rodrigues da Silva

IX – Representante do PROCON

- a) Titular: Maria Ivone da Silva
- b) Suplente: Guilherme Breyer dos Santos



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

X – Representante da Secretaria de Governo

- a) Titular: Sérgio Matias do Prado
- b) Suplente: Carlos José Duarte

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de agosto de 2013 - 49º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra - SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br